LEI Nº 1268, DE 05.09.1985.

REVOGA A LEI Nº 408/62.

ENÉAS TEREDO BUSCARI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - É revogada a Lei Municipal nº 408, de 18 de dezembro de 1962.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de setembro de 1985.

ENÉAS TEREDO BUSCARI
Prefeito Municipal